



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro, em Caririaçu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11806671-4	PARECER Nº 0690/2012	APROVADO EM: 15.02.2012

I – RELATÓRIO

Márcio Lacerda Botelho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro, sediada na Rua Luiz Bezerra, 325, Paraíso, CEP: 63.220-000, em Caririaçu, Censo 23156201, mediante o processo nº 11806671-4, solicita deste Colegiado a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0414/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Pedro, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprovação do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE